



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 012/DRE-JT/2015 - RP
DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 242/SME/2013-RP
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE-JAÇANÃ/TREMembé
PROCESSO: 2013-0.265.660-7
DOTAÇÃO: 16.12.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.00

OBJETO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
CEI CONVENIADO EDUCADOR PAULO FREIRE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P., por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante designada **SME**, neste ato representado pelo Senhor Diretor (a) Regional de Educação, consignado nos termos da competência delegada, pela **Portaria nº 6.843/2014** de 23 de dezembro de 2014 e a **ASSOCIAÇÃO SÓCIO - CULTURAL IDÉIA SOLIDÁRIA**, localizada na **RUA JOSÉ FERNANDES SOARES Nº 04 – VILA RIO BRANCO**, CEP **03877-130**, C.N.P.J. nº **02.262.227/0001-30**, doravante designada por meio do seu representante legal ao final qualificado, acordam em aditar a **cláusula terceira** do Convênio supracitado, **objetivando ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO CEI JÁ CONVENIADO ACIMA CITADO, AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, DIMINUIÇÃO DO BERÇÁRIO E ATUALIZAÇÃO DE VALOR "PER CAPITA", NOS TERMOS DA PORTARIA 3.477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS (as) CEI/CRECHES CONVENIADAS (as)

A CONVENIADA manterá em funcionamento a partir de **01/02/2015** um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características:

- 3.1. NOME: CEI CONVENIADO EDUCADOR PAULO FREIRE
3.2. ENDEREÇO: AVENIDA JARDIM JAPÃO Nº 1366/1370 – JARDIM BRASIL
3.3. CAPACIDADE CONVENIADA: 350 CRIANÇAS, SENDO 79 DE BERÇÁRIO.
3.4. FAIXA ETÁRIA: 0 A 4 ANOS
3.5. VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 545,00 30 - R\$ 424,00 30 - R\$ 369,00 230 - R\$ 360,00
VALOR DO BERÇÁRIO: 79 - R\$ 175,00
3.6. VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R\$ 139.890,00
3.7. VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: R\$ 13.825,00
3.8. VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R\$ 0,00
3.9. VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO: R\$ 26.000,00 + IPTU
3.10. VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: R\$ 182.076,05
3.11. MODALIDADE DO SERVIÇO: RP

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Convênio em epígrafe e seus aditamentos.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma das vias arquivadas junto à SME/ATP - Setor de Convênios.

São Paulo, 30 de janeiro de 2015.

SME/DRE-JT
DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO
NOME: Roselei Júlio Duarte
RG: 17.770.487-1
CPF: 052.685.998-27

TESTEMUNHA 01

NOME: Maria de Fátima de A. Silva
RG: Assistente Téc. de Educação I

CONVENIADA
NOME: WAGNER FERNANDES
CARGO: PRESIDENTE
RG: 20.183.321-9
CPF: 148.175.188-39

TESTEMUNHA 02

NOME: Marlize Fernandes da Silva
RG: 00567811